



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 635, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (EPTRIC) da Unilab.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que conta na Resolução CGD/Unilab nº 1, de 26 de outubro de 2022;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.001793/2023-65, resolve:

Art. 1º Instituir na forma do Anexo desta Portaria a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (EPTRIC) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 14/02/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627516** e o código CRC **0D60332C**.

ANEXO

DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EPTRIC UNILAB

CAPÍTULO I

DA MISSÃO

Art. 1º Contribuir e aplicar as melhores práticas para prevenção e resposta às ameaças cibernéticas na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab e cooperar com a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos elevando o nível de resiliência em segurança dos ativos de informação.

CAPÍTULO II

DA COMUNIDADE E PÚBLICO ALVO

Art. 2º Usuários dos serviços de tecnologia da informação da Unilab, comunidade acadêmica, servidores e colaboradores.

Art. 3º As notificações de incidentes devem ser encaminhadas para o e-mail ssic@unilab.edu.br.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º A Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta de Incidentes em Cibersegurança (EPTRIC) adotará o modelo onde não existirá um grupo dedicado exclusivamente às funções de tratamento e resposta a incidentes. Neste modelo, a equipe desempenha suas atividades, via de regra, de forma reativa.

Art. 5º A EPTRIC será formada por membros das equipes de tecnologia da informação da Unilab, que além das suas funções regulares, passarão a desempenhar as atividades relacionadas ao tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais.

Art. 6º A equipe será multidisciplinar, com conhecimento nas áreas de infraestrutura, banco de dados, sistemas e redes.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º A EPTRIC da Unilab será constituída como uma instância ligada ao Serviço de Segurança da Informação e Comunicações (SSIC) da Unilab.

CAPÍTULO V

DA AUTONOMIA

Art. 8º A EPTRIC não terá autonomia para a tomada de decisões ou adoção de ações, podendo, no entanto, recomendar os procedimentos a serem executados ou as medidas de recuperação durante um ataque, mas não terá um voto na decisão final.

Art. 9º A EPTRIC poderá ser capaz, devido a sua posição na Unilab e capacidade técnica, de conduzir os tomadores de decisão a agir durante um incidente de segurança, ressalvado o caráter sugestivo das recomendações.

Art. 10. Em casos de extrema urgência, as decisões poderão ser tomadas pelo Gestor do Serviço de Segurança da Informação e Comunicações, via de regra, pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).

CAPÍTULO VI

DOS SERVIÇOS

Art. 11. O serviço é um conjunto de procedimentos, estruturados em um processo bem definido, oferecido à comunidade. Os serviços da EPTRIC são:

I - Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais;

II - Detecção de intrusão.